



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

EDITAL
PROCESSO DE COMPRA Nº 0206/2016

Objeto: Eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados à Secretaria de Saúde deste E. Tribunal, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital

Registro de Preços: Sim

Exclusiva ME/EPP: Não

Margem de Preferência: Sim (lote 07)

Valor Total Estimado: R\$ 92.286,16 (13 lotes)

Data e local da disputa: 12/7/16, até as 10h00 para inserir propostas; e, às **11h00** início da disputa, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº: 635765

Vistoria: não se aplica

Amostra/Material Técnico Ilustrativo: Sim (conforme item 3 do Termo de Referência)

Documentos de Habilitação

Jurídica

Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou outro documento exigível

Previdenciária, fiscal e trabalhista

Prova de inscrição no CNPJ e no Cadastro de contribuintes municipal ou estadual

Prova de regularidade previdenciária e fiscal (federal, estadual e municipal) e CRF ou Sicaf

Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho

Econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata

Outros:

Declarações

Prazos

Envio proposta e documentação por meio eletrônico

3 horas após solicitação do pregoeiro

Envio proposta e documentação originais

3 dias úteis após solicitação do pregoeiro

Pedido de esclarecimentos

Até 3 dias úteis anteriores ao pregão

Impugnação

Até 2 dias úteis anteriores ao pregão

Endereço eletrônico para todas as tratativas referentes ao presente certame

licita@trt15.jus.br

Telefones

(19) 3232-8519 ou 3231-9500 ramais 2580/2523



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

EDITAL DO PROCESSO DE COMPRA Nº 0206/2016 PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO** torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, regida pelo disposto na Lei n.º 10.520/2002, em especial pelo disposto no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006, no Decreto 8.538/2015, no Decreto n.º 7.892/2013, no Decreto n.º 7.767/2012 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/1993, e nas demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados à Secretaria de Saúde deste E. Tribunal, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

2. DAS DATAS E DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

a. Recebimento das Propostas:	Até as 10h00 do dia 12/7/2016
b. Abertura das propostas:	12/7/2016, às 10h00
c. Início da disputa de preços:	12/7/2016, às 11h00
d. Endereço Eletrônico:	www.licitacoes-e.com.br

Todos os horários estabelecidos neste edital observarão o horário de Brasília - DF.

3. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

3.1. Os interessados em participar do Pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), para o acesso ao sistema eletrônico, obtidas nas agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. É de exclusiva responsabilidade do licitante o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico, quer pelo seu representante, quer por terceiros, ainda que indevidamente.

3.2. Eventuais dúvidas relativas ao sistema www.licitacoes-e.com.br poderão ser sanadas pelos telefones do "BB Responde": 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7290001 (demais localidades), ou 3003-0500 (Suporte Técnico).

3.3. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4. DA PARTICIPAÇÃO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no item 2, alínea "a" para o recebimento das propostas.

4.1.1. O acesso para a informação dos dados deverá ser feito na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

4.1.2. O licitante deverá OBRIGATORIAMENTE enviar sua proposta comercial, por meio eletrônico, conforme instruções do sistema.

4.1.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. (órgão provedor do sistema) ou ao TRT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, antes de registrar sua proposta, o tipo de segmento quanto ao faturamento, que **cumprimento plenamente os requisitos de habilitação**, bem como que **a proposta está em conformidade com as exigências editalícias**, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de prestação de declaração falsa.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.3.1. Concordatárias, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com este órgão suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos, entidades ou unidades da Administração Pública;

4.3.3. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.4. Que estejam enquadradas como OSCIP - Organização Social de Interesse Público (Acórdão TCU 746/2014-Plenário).

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá consignar em campo próprio do sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br), até a data e horário limites para recebimento das propostas, o **VALOR TOTAL OFERTADO POR LOTE**, em reais, em algarismos, já incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas.

5.2. O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, quando da abertura das propostas, observados os valores estimados por este Tribunal (Anexo I).

5.3. Para o lote 07, a empresa que fizer jus ao exercício do direito de preferência regulamentado pelo Decreto nº 7.767/2012, deverá declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que atende aos requisitos previstos na referida legislação.



5.3.1. Sugere-se a adoção de um dos seguintes modelos de redação para a declaração acima:

- a) "Declaro que o produto ofertado por esta empresa atende ao **Processo Produtivo Básico**, em conformidade com o artigo 2º, § 4º, inciso I, do Decreto nº 7.767/2012; **ou**
- b) "Declaro que o produto ofertado por esta empresa atende à **regra de origem**, em conformidade com o artigo 2º, § 4º, inciso I, do Decreto nº 7.767/2012.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Até o prazo limite para acolhimento das propostas, previsto no item 2, alínea "a", os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2. A partir do horário previsto no item 2, alínea "b", a sessão pública será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a).

6.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, no horário previsto no item 2, alínea "c".

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro.

6.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10.1. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.10.2. Na hipótese de ocorrência de total indisponibilidade do sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, que deverá ser retomada às **11h00** do dia útil subsequente.



6.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

7.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do(a) Pregoeiro(a), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.1.2. Não havendo apresentação de proposta na forma do subitem 7.1.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.3. O disposto no subitem 7.1 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.4. O não exercício do direito de preferência nos termos previstos no subitem 7.1, ensejará o prosseguimento da licitação para averiguação das regras relativas ao direito de preferência estabelecido no Decreto nº7.767/2012.

7.2. Fica estabelecida a aplicação da margem de preferência para aquisição de produtos médicos em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal, para fins do disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme descrições e percentuais dos Anexos I e II do Decreto nº 7.767/2012.

7.2.1. Consoante o Anexo II referido no subitem anterior - EQUIPAMENTO DE USO EM SAÚDE - MARGEM DE 20% - ITEM 5 - PEÇAS DE MÃO E MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS, contempla a aplicação da margem de preferência, o seguinte produto:

LOTE	Item	Descrição	Margem Preferência
07	01	Caneta ou turbina de alta rotação para acoplamento Borden 2 furos, rolamento de cerâmica, spray de refrigeração triplo ou quádruplo, sistema de troca rápida de broca que dispensa saca-broca, acessórios ou ferramentas. Corpo liso, sem ranhuras ou retenções para fácil assepsia.	20%

7.3. Será aplicada a margem de preferência de que trata o subitem 7.2 apenas para os produtos manufaturados nacionais, conforme Processo Produto Básico aprovado nos termos do Decreto-Lei nº 288/1967 e da Lei nº 8.248/1991.

7.4. Caso não haja o Processo Produtivo Básico a que se refere o subitem 7.3, será aplicada a margem de preferência para os produtos manufaturados nacionais, conforme regra de origem estabelecida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e



comércio Exterior.

7.5. A aplicação da margem de preferência prevista no subitem 7.2, será concedida depois do encerramento da fase de lances e após, quando for o caso, a etapa automática de convocação das empresas de que trata o subitem 7.1.1, desde que o tratamento dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte não tenha sido efetivamente exercido.

7.5.1. As empresas que fizeram a declaração a que aludem os subitens 5.3 e 5.3.1 serão convocadas, por meio do chat, para exercerem o direito de preferência, observada a ordem de classificação.

7.5.1.1. A licitante convocada terá o prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação, sob pena de decair do direito.

7.6. A margem de preferência será calculada sobre o MENOR PREÇO ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme a seguinte fórmula e condições:

$$PM = PE \times (1 + M), \text{ sendo:}$$

PM – preço com margem;

PE – menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro;

M – margem de preferência em percentual

I - O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado **menor** que PE (menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro) sempre que seu valor for **igual** ou **inferior** a PM (preço com margem).

II. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado **maior** que PE (menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro) sempre que seu valor for **superior** a PM (preço com margem);

7.6.1. A margem de preferência não será aplicada caso o menor preço ofertado seja de produto manufaturado nacional.

7.6.2. A margem de preferência só será aplicada se todos os itens que compõem o lote atenderem o disposto nos subitens 7.3 e 7.4.

7.6.3. A aplicação da margem de preferência ficará condicionada ao cumprimento do disposto no §9º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

7.7. A comprovação do atendimento ao direito de preferência regulamentado pelo Decreto nº 7.767/12, por parte da empresa licitante, será realizada da seguinte forma:

7.7.1. Para os produtos manufaturados nacionais, **conforme processo produtivo básico**, cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei n.º 8.248, de 1991, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto Lei n.º 288, de 1967.

7.7.2. Para os produtos manufaturados nacionais, **conforme regra de origem**, formulário de declaração de cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

7.7.3. Para os produtos médicos descritos no Anexo II ao Decreto nº 7.767/2012, cópia do Diário Oficial com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de



Vigilância Sanitária – ANVISA que confere ao fabricante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos.

7.7.4. A documentação de que tratam os subitens 7.7.1 a 7.7.3 deverá ser encaminhada juntamente com os documentos exigidos para habilitação, conforme subitem 9.1.

7.8. Na hipótese do não exercício de preferência previsto nos subitens 7.1 e 7.2 será convocada a empresa que apresentou a proposta originalmente mais bem classificada.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Poderá o(a) Pregoeiro(a), encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

8.1.1. Todo o procedimento indicado no subitem 8.1 poderá ser acompanhado pelos demais licitantes.

9. DA PROPOSTA ATUALIZADA DE PREÇOS

9.1. A empresa detentora do menor lance deverá encaminhar, **no prazo de 3 (três) horas**, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, a **Proposta Atualizada de Preços**, readequada ao lance vencedor ofertado, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo III, por fac-símile (19) 3236-1162, ou por meio eletrônico (licita@trt15.jus.br), com posterior encaminhamento do original à Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua Dr. Quirino, 1.080, 5º andar, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-0181, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de solicitação do Pregoeiro(a).

9.1.1. A Proposta Atualizada deverá ser datilografada ou digitada, vedada sua apresentação manuscrita, sem emendas, adendos ou rasuras, e **devidamente assinada pelo representante legal da empresa**, não se admitindo, no preenchimento dos valores, o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

9.1.2. Por ocasião da apresentação da Proposta Atualizada, a empresa deverá informar seus dados bancários, tais como número da conta, número da agência e nome do banco. (ver Anexo III).

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. As propostas apresentadas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da sessão pública do pregão.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. Ao licitante detentor da melhor proposta poderá ser solicitada amostra/material técnico ilustrativo do produto cotado.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

11.1.1. Para cumprimento do subitem 11.1, deverá ser entregue amostra/material técnico do produto cotado, na quantidade e nos moldes especificados no Termo de Referência, Anexo I, portando etiqueta com a identificação do produto, o nome da empresa licitante e o número do processo licitatório (Processo de Compra nº 206/2016).

11.1.2. A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico, das 11h00 às 17h00, no endereço indicado no subitem 9.1, na quantidade e nos moldes especificados no Termo de Referência, Anexo I, portando etiqueta com a identificação do produto, o nome da empresa licitante e o número do processo licitatório (Processo de Compra nº 206/2016).

11.1.3. O material técnico ilustrativo, tal como folheto, catálogo, folder, manual, contendo todas as especificações técnicas do produto, deverá ser remetido por transmissão fac-símile, (19) 3236-1162, ou eletrônica (e-mail: licita@trt15.jus.br), e recebido na Coordenadoria de Licitações no prazo de **03 (três) horas**, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

11.2. A amostra/material técnico entregue será submetida(o) à Secretaria de Saúde deste TRT, para análise e respectivo parecer técnico, observados os critérios estabelecidos no Item 3 do Termo de Referência (Anexo I).

11.2.1. O parecer elaborado pela Secretaria de Saúde, relatando as análises da amostra/material técnico, será tornado público, pelo(a) Pregoeiro(a), na sessão pública do Pregão.

11.2.2. Não aprovada a amostra/material técnico, nos termos do parecer da Secretaria de Saúde, ou, ainda, não encaminhada a amostra solicitada, o licitante será desclassificado, e o(a) Pregoeiro(a) analisará as propostas subsequentes.

11.2.3. Aprovada a amostra/material técnico, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

11.2.4. A amostra que for rejeitada, por não atender às especificações, deverá ser retirada das dependências deste E. Tribunal, a partir da homologação do certame, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Para tanto, a empresa deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, pelo e-mail licita@trt15.jus.br, solicitando o agendamento para retirada. Vencido o prazo, à amostra será dado destino que melhor convier a este Órgão.

11.2.4.1. Para análise do produto, a amostra poderá ser destruída. Assim, a amostra será devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrente dos testes efetuados.

11.2.4.2. A amostra apresentada pela empresa vencedora do certame ficará retida, até o término da vigência da ata de registro de preços, para comparação com os produtos entregues e, sob hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Somente será julgada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com as exigências estabelecidas no Anexo II deste Edital.

12.1.1. Os documentos de habilitação relacionados no Anexo II, a comprovação a que se refere o subitem 7.7 do edital, bem como a declaração



constante do Anexo V, deverão ser remetidos juntamente com a Proposta Atualizada na forma e nos prazos especificados no subitem 9.1.

12.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão.

12.3. O(a) Pregoeiro(a) procederá à conferência de todos os documentos que ensejem sua verificação na *Internet* e, quando não enviados, imprimirá os que se encontrarem disponíveis.

12.4. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que desejar fazer jus ao direito de preferência outorgado pela Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio, no prazo estabelecido no subitem 9.1, do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. Outrossim, deverá apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, de que faz jus aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 (Anexo VI).

12.4.1. Não comprovada a conformidade com o subitem 12.4, a empresa ficará sujeita à aplicação das sanções descritas no item 20 deste Edital.

12.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.2.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, a classificação dar-se-á pelo critério de **menor preço, sendo considerada vencedora a proposta com o menor Valor Total do Lote.**

13.2. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexequíveis, as que apresentarem preços excessivos e as que não atenderem às exigências deste Edital.

13.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

13.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as propostas, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.



13.4.1. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as propostas, podendo resultar em sua desclassificação.

13.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, será declarado o vencedor e adjudicado a este o objeto do certame, sendo o adjudicatário convocado para assinar a ata, o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos no item 16.

13.7. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, que estará disponibilizada na *Internet* para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão.

14. DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Confirmada a regularidade da Proposta Atualizada de Preços e dos documentos habilitatórios do licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, pelo sistema eletrônico, para formação do cadastro de reserva, conforme previsão do Decreto 7.892/2013.

14.1.1. Para serem incluídos no cadastro de reserva, os licitantes remanescentes deverão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante declarado vencedor, registrando-a, exclusivamente, por meio do *chat* do sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 minutos, contados da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

14.1.1.1. Não obstante o registro no *chat*, o licitante deverá, ainda, encaminhar, por e-mail (licita@trt15.jus.br), a Proposta Atualizada de Preços (Anexo III), devidamente assinada por seu representante legal, juntamente com o contrato social da empresa, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do registro previsto no subitem anterior.

14.1.1.2. A Proposta Atualizada a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentada com o título: CADASTRO DE RESERVA.

14.1.2. O registro mencionado no subitem 14.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como na hipótese do parágrafo único do artigo 13 do referido decreto, e não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.1.3. Se houver mais de um licitante aceitado cotar seus produtos com valor igual ao do licitante mais bem classificado, será obedecida para a classificação, a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com registro da síntese de suas razões, no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos, findo o qual restará inquestionável, por via de consequência, a decadência ao direito de interposição recursal.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

15.1.1. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, a partir de então, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2. Eventual recurso deverá ser dirigido ao Senhor Diretor-Geral deste E. Tribunal, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e ser entregue no Protocolo Administrativo, localizado na rua Barão de Jaguará, 901, 4º andar, Centro, CEP: 13015-927, Campinas/SP, no prazo definido no subitem 15.1.1.

15.2.1. Não obstante o disposto no subitem 15.2, o recurso deverá ser encaminhado, na mesma data por e-mail, ao endereço eletrônico licita@trt15.jus.br. O envio por e-mail não supre a necessidade disposta no subitem 15.2.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

15.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada se a empresa mantém as condições de habilitação previstas em edital.

16.1.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado, aceito pelo Tribunal.

16.1.2. O não cumprimento do disposto no subitem 16.1 sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

16.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



17.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

17.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

17.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.4.1. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, no presente certame, corresponde ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

17.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.2. A existência de preços registrados não obriga este E. Tribunal a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2.1. A quantidade indicada no Termo de Referência, Anexo I, é meramente estimativa de consumo e será ativada ou desativada de acordo com as necessidades do Tribunal.

17.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013.

18. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este E. Tribunal convocará os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

18.3.1. O Tribunal poderá rever semestralmente se os preços registrados são compatíveis com os de mercado.



18.3.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

18.4.1. Ocorrendo a liberação do fornecedor, conforme subitem 18.4, o Tribunal irá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5. Não havendo êxito nas negociações, este E. Tribunal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. não retirar a Nota de Empenho ou a Autorização de Compra no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

20. DAS SANÇÕES

20.1. A empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

- I. não apresentar documentação exigida para o certame;
- II. apresentar declaração falsa;
- III. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- IV. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

- V. não manter a proposta;
- VI. falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- VII. comportar-se de modo inidôneo, nos termos da lei;
- VIII. cometer fraude fiscal.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar da Ata de Registro de Preços.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Eventuais esclarecimentos e/ou providências referentes ao presente certame poderão ser solicitados ao(à) Pregoeiro(a) por quaisquer interessados, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail licita@trt15.jus.br ou pelo telefone (19) 3231-9500, ramal 2580 ou 2521. O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre o pedido, disponibilizando as respostas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

22.2. O ato convocatório deste pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, física ou jurídica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: licita@trt15.jus.br.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os julgamentos de recursos, as notificações de decisões, bem como a instrução para realização de atos pelas empresas poderão ser realizadas por transmissão eletrônica, fac-símile ou ofício, cujo envio será certificado pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

23.2. Aplicam-se às omissões deste instrumento convocatório, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente as indicadas no preâmbulo deste edital

23.3. Este Instrumento de edital é proveniente de Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente, conforme inciso II, artigo 9º do Decreto 5.450/2005.

Campinas, 30 de junho de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Simone Fuchs

Pregoeiro(a) responsável pelos procedimentos
Artigo 11, Decreto 5.450/2005.



ANEXO I AO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À ÁREA DE ENDODONTIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA E. TRIBUNAL.

1.1.1. HAVERÁ AQUISIÇÃO IMEDIATA DE 50% DOS PRODUTOS LICITADOS.

1.1.2. OS MATERIAIS LICITADOS NESTE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER FORNECIDOS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
- NAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EXIGIDAS PELO FABRICANTE;
- COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO;
- OS ITENS DOS LOTES 01 E 02 DEVEM, RESPECTIVAMENTE, PERTENCER AO MESMO FABRICANTE E MESMA LINHA DE PRODUTO PARA COMPATIBILIDADE ENTRE OS MESMOS.

LOTE 01

ITEM 01

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 08.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor CINZA CLARO.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 25 caixas

ITEM 2

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 10.

- Caixa contendo 6 limas com Cabo de cor ROXA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 25 caixas

ITEM 3

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 15.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor BRANCA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 25 caixas

ITEM 4

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 20.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AMARELA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 25 caixas

ITEM 5

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 25.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERMELHA.



Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 25 caixas

ITEM 6

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 30.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AZUL.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 25 caixas

ITEM 7

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 35.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERDE.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 25 caixas

ITEM 8

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 40.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor PRETA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 25 caixas

ITEM 9

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 45.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor BRANCA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 10 caixas

ITEM 10

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 50.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AMARELA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 10 caixas

ITEM 11

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 55.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERMELHA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 10 caixas

ITEM 12

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 60.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AZUL.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 10 caixas

ITEM 13

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 70.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERDE.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 10 caixas

ITEM 14

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 21mm, numeração 80.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor PRETA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 10 caixas

ITEM 15

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 08.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor CINZA CLARO.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 15 caixas

ITEM 16

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 10.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor ROXA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 15 caixas

ITEM 17

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 15.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor BRANCA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 15 caixas

ITEM 18

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 20.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AMARELA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 15 caixas

ITEM 19



LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 25.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERMELHA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 15 caixas

ITEM 20

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 30.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AZUL.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 15 caixas

ITEM 21

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 35.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERDE.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 15 caixas

ITEM 22

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 40.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor PRETA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 15 caixas

ITEM 23

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 45.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor BRANCA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 8 caixas

ITEM 24

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 50.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AMARELA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 8 caixas

ITEM 25

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 55.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERMELHA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 8 caixas



ITEM 26

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 60.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AZUL.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 8 caixas

ITEM 27

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 70.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERDE.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 8 caixas

ITEM 28

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 25mm, numeração 80.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor PRETA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 8 caixas

ITEM 29

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 08.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor CINZA CLARO.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 30

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 10.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor ROXA

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 31

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 15.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor BRANCA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 32

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 20.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AMARELA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas



ITEM 33

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 25.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERMELHA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 34

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 30.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AZUL.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 35

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 35.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERDE.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 36

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável quadrangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 40.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor PRETA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 37

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 45.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor BRANCA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 38

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 50.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AMARELA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 39

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 55.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERMELHA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar



Quantidade: 5 caixas

ITEM 40

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 60.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor AZUL.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 41

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 70.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor VERDE.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 42

LIMA K Manual - Instrumento manual endodôntico do tipo K, fabricado por meio de torção de uma haste de aço inoxidável triangular; com ponta ativa com comprimento de 31mm, numeração 80.

- Caixa contendo 6 limas com cabo de cor PRETA.

Marca de Referência: Maillefer ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 43

Lima Manual Flexível - Lima manual de desenho semelhante à lima K usinada com liga de Níquel-Titânio; de secção transversal quadrangular; guia de penetração inativa nas numerações 15, 20, 25, 30, 35 e 40 e comprimento de 21mm.

- Caixa contendo 6 limas com cabo nas cores BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETA.

Marca de Referência: Lima Nitiflex (Maillefer/Dentsply) ou similar

Quantidade: 3 caixas

ITEM 44

Lima Manual Flexível - Lima manual de desenho semelhante à lima K usinada com liga de Níquel-Titânio; de secção transversal quadrangular; guia de penetração inativa nas numerações 15, 20, 25, 30, 35 e 40 e comprimento de 25mm.

- Caixa contendo 6 limas com cabo nas cores BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETA.

Marca de Referência: Lima Nitiflex (Maillefer/Dentsply) ou similar

Quantidade: 3 caixas

LOTE 02

ITEM 01

LIMA MANUAL - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção com dimensões nominais de diâmetro em D0 de 0,08 mm e comprimento de 21 mm. A conicidade do instrumento é de 0,02 mm/mm ao longo da haste helicoidal cônica.

- Caixa contendo 6 limas.

Marca de Referência: C-Pilot (VDW) ou similar

Quantidade: 6 caixas



ITEM 02

LIMA MANUAL - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção com dimensões nominais de diâmetro em D0 de 0,10 mm e comprimento de 21 mm. A conicidade do instrumento é de 0,02 mm/mm ao longo da haste helicoidal cônica.

- Caixa contendo 6 limas.

Marca de Referência: C-Pilot (VDW) ou similar

Quantidade: 6 caixas

ITEM 03

LIMA MANUAL - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção com dimensões nominais de diâmetro em D0 de 0,15 mm e comprimento de 21 mm. A conicidade do instrumento é de 0,02 mm/mm ao longo da haste helicoidal cônica.

- Caixa contendo 6 limas.

Marca de Referência: C-Pilot (VDW) ou similar

Quantidade: 6 caixas

ITEM 04

LIMA MANUAL - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção com dimensões nominais de diâmetro em D0 de 0,08 mm e comprimento de 25 mm. A conicidade do instrumento é de 0,02 mm/mm ao longo da haste helicoidal cônica.

- Caixa contendo 6 limas.

Marca de Referência: C-Pilot (VDW) ou similar

Quantidade: 6 caixas

ITEM 05

LIMA MANUAL - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção com dimensões nominais de diâmetro em D0 de 0,10 mm e comprimento de 25 mm. A conicidade do instrumento é de 0,02 mm/mm ao longo da haste helicoidal cônica.

- Caixa contendo 6 limas.

Marca de Referência: C-Pilot (VDW) ou similar

Quantidade: 6 caixas

ITEM 06

LIMA

Quantidade: 6 caixas

LOTE 3

ITEM 1

Descrição Lote:

LIMA ROTATÓRIA - Instrumento endodôntico rotatório usinado com liga de Níquel-Titânio, com Secção transversal em forma de "S" Corte duplo (durante a penetração e lateralmente); ponta inativa, cabo reduzido e código de cor simplificado; na seguinte numeração/conicidade: 10.04; 10.05; 20.06; 25.06 com 21mm de comprimento.

Cada blister contém 4 limas com 3 marcas no cabo e 1 anel nas cores ROXA, BRANCA, AMARELA E VERMELHA.

Marca de Referência: Mtwo 1a série ref 701 (VDW) ou similar

Quantidade: 10 Blisters

ITEM 2

LIMA ROTATÓRIA - Instrumento endodôntico rotatório usinado com liga de Níquel-Titânio, com Secção transversal em forma de "S" Corte duplo (durante a penetração e lateralmente); ponta



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

inativa, cabo reduzido e código de cor simplificado; na seguinte numeração/conicidade: 10.04; 10.05; 20.06; 25.06 com 25mm de comprimento.

Cada blister contém 4 limas com 3 marcas no cabo e 1 anel nas cores ROXA, BRANCA, AMARELA E VERMELHA.

Marca de Referência: Mtwo 1a série ref 701 (VDW) ou similar

Quantidade: 10 Blisters

ITEM 3

LIMA ROTATÓRIA - Instrumento endodôntico rotatório usinado com liga de Níquel-Titânio, com Secção transversal em forma de "S" Corte duplo (durante a penetração e lateralmente); ponta inativa, cabo reduzido e código de cor simplificado; na seguinte numeração/conicidade: 30.05; 35.04; 40.04; 25.07 com 25mm de comprimento.

Cada blister contém, 4 limas, sendo: 3 limas com 3 marcas no cabo e 1 anel nas cores AZUL, VERDE E PRETO e 1 lima com 4 marcas no cabo e 1 anel na cor VERMELHA.

Marca de Referência: Mtwo 2a série ref 702 (VDW) ou similar

Quantidade: 5 Blisters

ITEM 4

LIMA RECIPROCANTE - Instrumento endodôntico recíprocante com secção transversal em forma de "S", com duas lâminas de corte, ponta não cortante, calibre de 25 e conicidade 8%, comprimento de 25mm. Cada lima contém 1 anel de cor vermelha no cabo.

Caixa contendo 6 limas

Marca de Referência: Reciproc R25 (VDW) ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 5

LIMA RECIPROCANTE - Instrumento endodôntico recíprocante com secção transversal em forma de "S", com duas lâminas de corte, ponta não cortante, calibre de 40 e conicidade 6%, comprimento de 25mm. Cada lima contém 1 anel de cor preta no cabo.

- Caixa contendo 6 limas

Marca de Referência: Reciproc R40 (VDW) ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 6

LIMA RECIPROCANTE - Instrumento endodôntico recíprocante com secção transversal em forma de "S", com duas lâminas de corte, ponta não cortante, calibre de 50 e conicidade 5%, comprimento de 25mm. Cada lima contém 1 anel de cor preta no cabo.

- Caixa contendo 6 limas

Marca de Referência: Reciproc (VDW) ou similar

Quantidade: 5 caixas

ITEM 7

LIMA ROTATÓRIA PARA RETRATAMENTO - Instrumento endodôntico rotatório de diâmetro em D 0 de 0,25 mm, comprimento útil de 18 mm com comprimento da parte de trabalho de 15 mm e conicidade de 0,08 mm/mm; ponta cônica circular extremidade truncada. Cada lima possui 2 anéis BRANCOS na haste de fixação.

- Caixa contendo 6 limas

Marca de Referência: Protaper D2 (Dentsply) ou similar

Quantidade: 7 caixas

ITEM 8

LIMA ROTATÓRIA PARA RETRATAMENTO - Instrumento endodôntico rotatório de diâmetro em D 0 de 0,20 mm, comprimento útil de 22 mm com comprimento da parte de trabalho de 16 mm e conicidade de 0,07 mm/mm; ponta cônica circular extremidade truncada. Cada lima Possui 3 anéis BRANCOS na haste de fixação.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

- - Caixa contendo 6 limas

Marca de Referência: Protaper D3 (Dentsply) ou similar

Quantidade: 7 caixas

LOTE 4

ITEM 1

Fio dental acondicionado em estojo plástico com cortador de fio e tampa protetora, tecnologia de entrelaçamento que facilita a expansão do fio quando em contato com a superfície interproximal. Apresentação unidade com 100m.

Marca de Referência: Johnson & Johnson expansion plus ou similar

Quantidade: 10 unidades

ITEM 2

Fita dental acondicionada em estojo plástico com cortador de fita e tampa protetora, tecnologia de entrelaçamento que facilita a expansão do fio quando em contato com a superfície interproximal. Apresentação unidade com 100m.

Marca de referência: Johnson & Johnson expansion plus ou similar

Quantidade: 10 unidades

LOTE 5

ITEM 1

Broca carbide tipo CA esférica N°4 , para contra-ângulo de baixa rotação, inoxidável e embalada individualmente com identificação do fabricante. Apresentação: embalagem com 1 unidade.

Marca de Referência: Kavo ou similar

Quantidade: 40 unidades

ITEM 2

Broca carbide tipo CA esférica N°6 , para contra-ângulo de baixa rotação, inoxidável e embalada individualmente com identificação do fabricante. Apresentação: embalagem com 1 unidade.

Marca de Referência: Kavo ou similar

Quantidade: 40 unidades

ITEM 3

Broca carbide tipo CA esférica N°8 , para contra-ângulo de baixa rotação, inoxidável e embalada individualmente com identificação do fabricante. Apresentação: embalagem com 1 unidade.

Marca de Referência: Kavo ou similar

Quantidade: 40 unidades

LOTE 6

ITEM 1

Álcool 70°, álcool etílico hidratado para ser usado na desinfecção de superfícies na concentração de 70° INPM ou 70% em peso. Apresentação: Frasco plástico com tampa de rosca de 1 litro.

Quantidade: 60 litros

ITEM 2



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol. Apresentação: kit contendo 2 cartuchos de 48ml cada + 12 ponteiros misturadoras.

Marca de Referência: Coe-Pak Automix GC ou similar

Quantidade: 2 unidades

ITEM 3

Sonda exploradora ou explorador nº5, inoxidável, com identificação do fabricante gravada em baixo relevo ou a laser, com cabo ergonômico grosso e oco.

Marca de Referência : Hu-Friedy ou similar

Quantidade: 20 unidades

LOTE 7

ITEM 1

Caneta ou turbina de alta rotação para acoplamento Borden 2 furos, rolamento de cerâmica, spray de refrigeração triplo ou quádruplo, sistema de troca rápida de broca que dispensa saca-broca, acessórios ou ferramentas. Corpo liso, sem ranhuras ou retenções para fácil assepsia. Garantia mínima de 12 meses. Apresentação: unidade.

Marca de Referência: Kavo 105C ou similar

Quantidade: 18 unidades

LOTE 8

ITEM 1

Lupa de pala para procedimentos clínicos com aumento de 3.5x. Apresentação: unidade.

Marca de Referência: Bio-Art ou similar

Quantidade: 4 unidades

ITEM 2

Adesivo auto condicionante e fotopolimerizável. Apresentação: kit contendo 1 frasco de ácido primer c/1,5 ml e 1 frasco bond de 1,25ml.

Marca de Referência Clearfill SE bond ou similar

Quantidade: 10 kits

ITEM 3

Revelador de radiografias para uso odontológico. Apresentação: embalagem com 475ml.

Marca de Referência: Kodak ou similar

Quantidade: 48 frascos

ITEM 4

Fixador de radiografias para uso odontológico. Apresentação: embalagem com 475ml.

Marca de Referência: Kodak ou similar

Quantidade: 48 frascos

ITEM 5

Antisséptico bucal sem álcool composto por gluconato de clorexidina a 0,12%. Apresentação: Embalagem: frasco com 2 litros e bomba dosadora.

Marca de Referência: Colgate-Periogard ou similar

Quantidade: 20 frascos

ITEM 6



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

Desinfetante de alto nível, indicado para a desinfecção de equipamentos em geral, à base de Ácido Peracético ou Ácido Peroxiacético a 0,2%. Solução pronta para uso . Apresentação: Frasco com 1 litro.

Marca de Referência: Voxilon ou similar

Quantidade: 24 frascos

LOTE 9

ITEM 1

Avental descartável branco, abertura nas costas, manga longa com punho em malha, de amarrar, confeccionado em TNT gramatura PP30, tamanho G, comprimento mínimo 115cm. Apresentação pacote com 10un.

Marca de Referência: Best fabril ou similar

Quantidade: 200 Pacotes

ITEM 2

Máscara descartável com eficiência em filtragem bacteriana superior a 95%, hipoalergênicas, tripla camada, com tiras de amarrar. Apresentação: caixa com 50 un.

Marca de Referência: Descarpack, Sempermed ou similar

Quantidade: 20 caixas

ITEM 3

Máscara descartável com eficiência em filtragem bacteriana superior a 95%, hipoalergênicas, tripla camada, com elástico.

Apresentação: caixa com 50 un.

Marca de Referência: Descarpack ou similar

Quantidade: 50 caixas

ITEM 4

Fita de autoclave, medida 19mmx30m, Classe 1. Apresentação; embalagem com 1 rolo.

Marca de Referência: 3M ou similar

Quantidade: 10 rolos

ITEM 5

Luvas de látex para procedimento, tamanho pequeno. Apresentação: caixa com 100 unidades.

Marca de Referência: Embramac, Descarpack, Sempermed ou similar.

Quantidade: 90 caixas

ITEM 6

Gorro descartável tipo acadêmico (quepe) com elástico somente na porção posterior.

Apresentação: pacote com 10 un.

Marca de Referência; Best fabril ou similar

Quantidade: 50 pacotes

LOTE 10

ITEM 1

Indicador biológico para teste de autoclave, ampolas plásticas contendo Geobacillus stearothermophilus. Apresentação caixa com 10 ampolas-testes.

Marca de Referência: SporTest 24 horas Cristófoli ou similar

Quantidade: 25 caixas



LOTE 11

ITEM 1

Ionômero de vidro para cimentação de inlays, onlays coroas, pontes metálicas, metalocerâmicas, cimentação de bandas ortodônticas e cimentação de pinos intra-radicular. Apresentação: kit contendo frasco de Pó com 15g, 1 frasco de Líquido com 6ml e colher dosadora.

Marca de Referência: Ketac-cem 3M ou similar

Quantidade: 2 kits

ITEM 2

Cimento resinoso autocondicionável (dispensa pré-tratamento do dente, condicionamento ácido, aplicação de primer e adesivo); com cura dual (autopolimerizável e fotopolimerizável) em apresentação automix e cor A2 .

Apresentação: Kit contendo minimamente 1 seringa automix (8,5g), 10 pontas misturadoras (regular), 5 pontas misturadoras (maior diâmetro) e 5 pontas intracanal.

Marca de Referência: RelyX U200 3M automix ou similar.

Quantidade: 2 kits

ITEM 3

Ionômero de vidro para restauração e construção de núcleo, Tripla Presa: fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácidobase do Ionômero de Vidro . Apresentação: Kit contendo minimamente 5 g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de glaze. Cor A3.

Marca de Referência: Vitremer 3M ou similar.

Quantidade: 6 kits

LOTE 12

ITEM 1

CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO cimento de obturação de canais de dois componentes pasta A/pasta B à base de resinas epoxyamine.

Pasta A: Bisphenol-A epoxy resin; Bisphenol-F epoxy resin; Tungstáto de cálcio; Óxido de zircônio; Sílica; Pigmentos de óxido de ferro

Pasta B: Dibenzylidiamine; Aminoadamantane; Tricyclodecane-diamine; Tungstáto de cálcio; Óxido de zircônio; Sílica; Óleo de silicone

Marca de Referência: AH Plus (Dentsply) ou similar

Quantidade: 2 unidades

ITEM 2

FORMOCRESOL - frasco com 10mL

Quantidade: 1 frasco

ITEM 3

PARAMONOCLOROFENOL. Frasco com 20mL

Quantidade: 1 frasco

ITEM 4

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - frasco com 10g

Quantidade: 1 frasco

ITEM 5

IODOFÓRMIO - frasco com 10g

Quantidade: 1 frasco



ITEM 6

CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, PÓ E LÍQUIDO.

Pó: Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos. Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto.

Líquido: Ácido Tartárico, Água Destilada

Marca de Referência: VIDRION R (SS WHITE) ou similar

Quantidade: 12 unidades

ITEM 7

EDTA - ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO - Frasco com 20ml

Quantidade: 10 frascos

ITEM 8

Solvente para cones de guta percha - ÓLEO DE CASCA DE LARANJA. Frasco com 10ml.

Marca de Referência: CITROL - Biodinâmica ou similar

Quantidade: 2 frascos

ITEM 9

Solução Detergente para Irrigação de Canais Radiculares - Embalagem com 1 unidade de 200ml.

Marca de Referência: TERGIPOL (Biodinâmica) ou similar

Quantidade: 2 unidades

ITEM 10

Cones (Pontas) à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Numeração FM. - Caixa com 120 pontas.

Marca de Referência: DENTSPLY ou similar

Quantidade: 2 caixas

ITEM 11

Cones (Pontas) à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Numeração M. - Caixa com 120 pontas.

Marca de Referência: DENTSPLY ou similar

Quantidade: 2 caixas

ITEM 12

Cones (Pontas) à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Numeração 15, 20, 25, 30, 35, 40 (1a série). - Caixa com 120 pontas.

Marca de Referência: DENTSPLY ou similar

Quantidade: 2 caixas

ITEM 13

Cones (Pontas) à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento.

Numeração 45, 50, 55, 60, 70, 80 (2a série). - Caixa com 120 pontas.

Marca de Referência: DENTSPLY ou similar

Quantidade: 2 caixas

ITEM 14

Cones (Pontas) à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento.

Numeração 20.06 - Caixa com 60 pontas.

Marca de Referência: Guta Percha Protaper (Dentsply) ou similar

Quantidade: 1 caixa



ITEM 15

Cones (Pontas) à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento.

Numeração 30.06 - Caixa com 60 pontas.

Marca de Referência: Guta Percha Protaper (Dentsply) ou similar

Quantidade: 1 caixa

ITEM 16

Cones (Pontas) à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, com 28mm de comprimento. Numeração 40.06 - Caixa com 60 pontas.

Marca de Referência: Guta Percha Protaper (Dentsply) ou similar

Quantidade: 1 caixa

ITEM 17

Sonda Periodontal de Williams - Sonda cilíndrica milimetrada com ponta ativa de 10 mm para medição/diagnóstico de bolsas Periodontais.

Marca de Referência : GOLGRAN ou similar

Quantidade: 3 unidades

ITEM 18

Sonda de Nabers - Sonda cilíndrica milimetrada curva utilizada para detecção/diagnóstico de lesões periodontais em bi e trifurcações.

Marca de Referência : GOLGRAN ou similar

Quantidade: 1 unidade

ITEM 19

Ponta de Aspiração Capillary Tips - Ponta de 25 mm de comprimento para aspirar fluidos do canal radicular e para a irrigação de canais radiculares, bolsas periodontais ou fístulas. Caixa contendo 5 unidades.

Marca de Referência: ULTRADENT ou similar

Quantidade: 3 caixas

LOTE 13

ITEM 1

Ponta para o aparelho Dabi Atlante Profi Neo - Ponta Remo C - para remoção de coroas protéticas e provisórias.

Marca Obrigatória: Dabi Atlante

Quantidade: 2 unidades

ITEM 2

Ponta para o aparelho Dabi Atlante Profi Neo - Remo N - Remoção de núcleos metálicos.

Marca Obrigatória: Dabi Atlante

Quantidade: 2 unidades

ITEM 3

Ponta para o aparelho Dabi Atlante Profi Neo - Endo L - Instrumentação e irrigação dos canais radiculares, remoção de corpo estranho no interior dos canais radiculares. Tamanho de lima indicado: 15; 20; 25.

Marca Obrigatória: Dabi Atlante

Quantidade: 2 unidades

ITEM 4



Ponta para o aparelho Dabi Atlante Profi Neo - Endo G - Auxiliar na obturação dos canais radiculares, plastificação de guta percha e abertura de espaço lateral.

Marca Obrigatória: Dabi Atlante

Quantidade: 2 unidades

2. ORÇAMENTO

LOTES Itens	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
LOTE 01			28.310,24
1.1	25 caixas	51,90	1.297,50
1.2	25 caixas	51,90	1.297,50
1.3	25 caixas	53,25	1.331,25
1.4	25 caixas	51,90	1.297,50
1.5	25 caixas	51,90	1.297,50
1.6	25 caixas	51,90	1.297,50
1.7	25 caixas	51,90	1.297,50
1.8	25 caixas	51,90	1.297,50
1.9	10 caixas	65,30	653,00
1.10	10 caixas	65,30	653,00
1.11	10 caixas	65,30	653,00
1.12	10 caixas	57,78	577,80
1.13	10 caixas	57,78	577,80
1.14	10 caixas	62,80	628,00
1.15	15 caixas	51,90	778,50
1.16	15 caixas	51,90	778,50
1.17	15 caixas	51,90	778,50
1.18	15 caixas	51,90	778,50
1.19	15 caixas	51,90	778,50
1.20	15 caixas	51,90	778,50
1.21	15 caixas	51,90	778,50
1.22	15 caixas	51,90	778,50
1.23	8 caixas	65,30	522,40
1.24	8 caixas	44,63	357,04
1.25	8 caixas	65,30	522,40
1.26	8 caixas	65,30	522,40
1.27	8 caixas	65,30	522,40
1.28	8 caixas	65,30	522,40
1.29	5 caixas	51,90	259,50
1.30	5 caixas	51,90	259,50
1.31	5 caixas	51,90	259,50
1.32	5 caixas	51,90	259,50
1.33	5 caixas	51,90	259,50



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

1.34	5 caixas	51,90	259,50
1.35	5 caixas	51,90	259,50
1.36	5 caixas	51,90	259,50
1.37	5 caixas	65,30	326,50
1.38	5 caixas	66,95	334,75
1.39	5 caixas	65,30	326,50
1.40	5 caixas	51,29	256,45
1.41	5 caixas	49,50	247,50
1.42	5 caixas	49,95	249,75
1.43	3 caixas	189,90	569,70
1.44	3 caixas	189,90	569,70
LOTE 02			2.268,00
2.1	6 caixas	63,00	378,00
2.2	6 caixas	63,00	378,00
2.3	6 caixas	63,00	378,00
2.4	6 caixas	63,00	378,00
2.5	6 caixas	63,00	378,00
2.6	6 caixas	63,00	378,00
LOTE 03			14.483,60
3.1	10 blisters	159,50	1.595,00
3.2	10 blisters	159,50	1.595,00
3.3	5 blisters	159,50	797,50
3.4	5 caixas	474,00	2.370,00
3.5	5 caixas	506,50	2.532,50
3.6	5 caixas	506,50	2.532,50
3.7	7 caixas	218,65	1.530,55
3.8	7 caixas	218,65	1.530,55
LOTE 04			134,90
4.1	10 unidades	7,19	71,90
4.2	10 unidades	6,30	63,00
LOTE 05			1.121,60
5.1	40 unidades	9,60	384,00
5.2	40 unidades	8,84	353,60
5.3	40 unidades	9,60	384,00
LOTE 06			1.496,94
6.1	60 litros	5,45	327,00
6.2	2 unidades	189,37	378,74
6.3	20 unidades	39,56	791,20



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

LOTE 07			18.162,00
7.1	18 unidades	1.009,00	18.162,00

LOTE 08			7.096,80
8.1	4 unidades	149,70	598,80
8.2	10 kits	245,00	2.450,00
8.3	48 frascos	11,90	571,20
8.4	48 frascos	11,90	571,20
8.5	20 frascos	61,10	1.222,00
8.6	24 frascos	70,15	1.683,60

LOTE 09			6.769,60
9.1	200 pacotes	19,22	3.844,00
9.2	20 caixas	15,47	309,40
9.3	50 caixas	6,94	347,00
9.4	10 rolos	10,66	106,60
9.5	90 caixas	19,49	1.754,10
9.6	50 pacotes	8,17	408,50

LOTE 10			3.135,00
10.1	25 caixas	125,40	3.135,00

LOTE 11			5.231,98
11.1	2 kits	293,33	586,66
11.2	2 kits	647,19	1.294,38
11.3	6 kits	558,49	3.350,94

LOTE 12			2.067,50
12.1	2 unidades	319,90	639,80
12.2	1 frasco	6,13	6,13
12.3	1 frasco	8,84	8,84
12.4	1 frasco	5,97	5,97
12.5	1 frasco	34,15	34,15
12.6	12 unidades	49,90	598,80
12.7	10 frascos	10,10	101,00
12.8	2 frascos	20,81	41,62
12.9	2 unidades	13,78	27,56
12.10	2 caixas	25,60	51,20
12.11	2 caixas	25,60	51,20
12.12	2 caixas	27,10	54,20
12.13	2 caixas	27,10	54,20
12.14	1 caixa	59,90	59,90
12.15	1 caixas	59,90	59,90



12.16	1 caixa	59,90	59,90
12.17	3 unidades	38,61	115,83
12.18	1 unidade	39,55	39,55
12.19	3 caixas	19,25	57,75
LOTE 13			2.008,00
13.1	2 unidades	251,00	502,00
13.2	2 unidades	251,00	502,00
13.3	2 unidades	251,00	502,00
13.4	2 unidades	251,00	502,00
Valor Total do Certame			92.286,16

3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Para o lote 01 (item 02), lote 03 (itens 01, 06, 07 e 08), lote 04 (itens 01 e 02), lote 05 (itens 01, 02 e 03), lote 07, lote 08 (itens 02, 03 e 04), lote 09 (itens 01, 02 e 05), lote 10, lote 11 (itens 01, 02 e 03), lote 12 (itens 01 e 06), relacionados abaixo, poderá ser solicitada à empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a apresentação de 01 (uma) unidade do produto cotado como amostra inicial, ou material técnico ilustrativo, conforme o caso, que será submetida(o) à verificação pela Secretaria de Saúde deste E. Tribunal, para análise e respectivo parecer técnico, observando-se os critérios a seguir elencados.

3.1.1. A **amostra** deverá ser entregue no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico, das 11h00 às 17h00, na Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua Dr. Quirino, 1.080, 5º andar, Centro, CEP 13015-081, Campinas/SP.

3.1.2. O **material técnico ilustrativo**, tal como folheto, catálogo, *folder*, manual, contendo todas as especificações técnicas do produto, deverá ser remetido por transmissão fac-símile, (19) 3236-1162, ou eletrônica (e-mail: licita@trt15.jus.br), e recebido na Coordenadoria de Licitações no prazo de **03 (três) horas**, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

3.2. Caso o produto ofertado seja da marca de referência especificada neste Termo de Referência, dispensa-se a apresentação de amostra/material técnico.

Item	Lote 01
02	A amostra será avaliada considerando-se a sua capacidade de corte, resistência à fratura, flexibilidade do metal utilizado e resistência à oxidação.

Item	Lote 03
01	A amostra será avaliada considerando-se a sua flexibilidade, capacidade de corte, resistência à fratura por torção, resistência à oxidação, possibilidade de autoclavagem para aproveitamento de no mínimo 3 molares.
06	A amostra será avaliada considerando-se a sua flexibilidade, capacidade de corte, resistência à fratura por torção, resistência à oxidação, possibilidade de autoclavagem para aproveitamento de no mínimo 3 molares.



07	A amostra será avaliada para verificação se a ponta inativa a capacidade de corte, da resistência à fratura por torção, da resistência à oxidação, possibilidade de autoclavagem para aproveitamento de no mínimo 3 molares.
08	A amostra será avaliada para verificação se a ponta inativa a capacidade de corte, a resistência à fratura por torção, resistência à oxidação, possibilidade de autoclavagem para aproveitamento de no mínimo 3 molares.

Item	Lote 04
01	A amostra será avaliada para verificação se as cerdas do fio apresentam expansão ao entrar em contato com os dentes.
02	A amostra será avaliada para verificação se as cerdas da fita apresentam expansão ao entrar em contato com os dentes.

Item	Lote 05
01	O material técnico será avaliado para verificação se a broca é confeccionada em aço carbide e não em aço comum.
02	O material técnico será avaliado para verificação se a broca é confeccionada em aço carbide e não em aço comum.
03	O material técnico será avaliado para verificação se a broca é confeccionada em aço carbide e não em aço comum.

Item	Lote 07
01	O material técnico será avaliado para verificação se as características técnicas do produto estão de acordo com as solicitadas na descrição do lote.

Item	Lote 08
02	O material técnico será avaliado para verificação se as características técnicas, químicas e de acondicionamento estão de acordo com as solicitadas na descrição do item.
03	A amostra será avaliada para verificação da presença de resíduos na solução e do tempo e qualidade da revelação da radiografia.
04	A amostra será avaliada para verificação da presença de resíduos na solução e do tempo e qualidade da fixação da radiografia.

Item	Lote 09
01	A amostra será avaliada para verificação da Gramatura do TNT, presença de punho em malha e comprimento do avental. . (Deverá ser apresentado 01 pacote do material).
02 e 03	A amostra será avaliada para verificação da capacidade de vedação contra líquidos e vapores, presença da tripla camada, acondicionamento. (Deverá ser apresentada 01 caixa do material).
05	A amostra será avaliada para verificação da presença de furos e defeitos nas luvas. (Deverá ser apresentada 01 caixa do material).

Item	Lote 10
01	O material técnico será avaliado para verificação da compatibilidade com a incubadora e se está de acordo com a descrição do item.

Item	Lote 11
01	O material técnico será avaliado para verificação se as características do produto estão de acordo com as solicitadas na descrição do item.
02	O material técnico será avaliado para verificação se as características do produto estão de acordo com as solicitadas na descrição do item.
03	O material técnico será avaliado para verificação se as características do produto estão de acordo com as solicitadas na descrição do item.



Item	Lote 12
01	O material técnico será avaliado para verificação se as características do produto estão de acordo com as solicitadas na descrição do item.
06	O material técnico será avaliado para verificação se as características do produto estão de acordo com as solicitadas na descrição do item.

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR se compromete a dar plena e fiel execução à ata de registro de preços, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:

- 4.1. Nomear um preposto, aceito pelo TRT, para representá-lo durante o período de vigência da Ata.
- 4.2. Manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação previstas em edital.
- 4.3. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI. da Lei n.º 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério.
- 4.4. Comunicar, durante a vigência da ata, quaisquer alterações havidas em seu contrato social.
- 4.5. Comprovar, antes da efetivação desta contratação e manter essas condições, que poderão ser verificadas constantemente durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do ajuste:
 - a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e
 - b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

5. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 5.1. O FORNECEDOR será responsabilizado civil e administrativamente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos produtos adquiridos.
- 5.2. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade e integridade do produto entregue.
- 5.3. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela substituição imediata dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



6. OBRIGAÇÕES DO TRT

- 6.1. O TRT se compromete a dar plena e fiel execução à presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas, obrigando-se ainda a efetuar, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. Sempre que julgar necessário, o TRT solicitará, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento do produto registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho ou Autorização de Compra.

- 7.1.1. A Nota de Empenho ou Autorização de Compra será enviada via fac-símile ou correspondência eletrônica ao FORNECEDOR, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso o FORNECEDOR não possua aparelho de fac-símile ou endereço eletrônico, a Nota de Empenho ou Autorização de Compra deverá ser retirada junto à Coordenadoria/Seção emitente, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

- 7.1.1.1. Caso o FORNECEDOR não confirme o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Compra em 01 (um) dia, ou o faça após o prazo, será considerada a data de transmissão de um desses documentos para efeito de contagem de prazo de entrega do produto.

- 7.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo TRT.

- 7.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Compra no prazo previsto, bem como a constatação de irregularidade fiscal, trabalhista e/ou previdenciária do FORNECEDOR, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou Autorização de Compra ou ainda sobre o valor a ser empenhado, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

- 7.2. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar a **entrega** dos produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Compra.

- 7.2.1. Os produtos deverão ser fornecidos na embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, devendo ser respeitadas as condições de temperatura por ele exigidas.

- 7.2.2. A entrega deverá ser efetuada em dia de expediente normal, das 11h00 às 17h00, na Secretaria de Saúde do TRT, localizada na Rua Dr. Quirino, 1.080 - 6º andar, Centro, CEP 13015-081, Campinas/SP. As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas notas fiscais, ou notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho ou Autorização de Compra.



- 7.3. O FORNECEDOR obrigará-se a oferecer produto com prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto, a contar do recebimento definitivo por este Tribunal.
- 7.4. O FORNECEDOR obrigará-se a fornecer produto com prazo de garantia de, no mínimo, **90 (noventa) dias**. Para o **lote 07**, o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**. Os prazos serão contados a partir do recebimento definitivo por este Tribunal.

8. RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

- 8.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, atendidas as especificações constantes neste edital e apresentadas as respectivas notas fiscais, ou notas fiscais/faturas, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o artigo 73, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.
- 8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, quando será emitido o termo de recebimento definitivo, em consonância com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, apresentada a respectiva nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pela Secretária de Saúde do TRT.
 - 8.2.1. No texto da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a quantidade, a marca/modelo, os valores unitário e total, bem como o número do processo que deu origem à aquisição (Processo de Compra nº 0206/2016 – Pregão Eletrônico - SRP).
- 8.3. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o FORNECEDOR, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do FORNECEDOR, não incidirá sobre o TRT qualquer ônus, inclusive financeiro.
- 8.4. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do TRT, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos produtos, conforme dispõe o artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária, na conta corrente indicada pelo FORNECEDOR no processo licitatório, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.
 - 8.4.1. No dia útil posterior ao da sua emissão, a ordem bancária de pagamento será remetida ao Banco do Brasil S/A - Posto de Atendimento do TRT. O período seguinte, até o efetivo crédito do valor na conta corrente do FORNECEDOR, refere-se aos trâmites interbancários.

9. SANÇÕES

- 9.1. Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contadas a partir do último dia do prazo definido neste Termo de Referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:
 - até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);



- a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento).

- 9.2. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.
- 9.3. As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por cancelamento do ajuste por culpa do FORNECEDOR, serão pagas por meio de cheque nominal ao TRT.
 - 9.3.1. Na ausência do pagamento das multas, o TRT poderá descontar o respectivo valor dos eventuais créditos do FORNECEDOR. Inexistindo crédito em favor do FORNECEDOR, os valores deverão ser por ele recolhidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento - AR", sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União, observados os procedimentos legais.
- 9.4. A aplicação das multas estabelecidas neste item, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, não impede que o TRT cancele unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as sanções assinaladas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993.
- 9.5. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.
- 9.6. Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias após o prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, o cancelamento do ajustado.
- 9.7. O cancelamento do ajustado por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos produtos, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou do produto não entregue.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pela Secretária de Saúde do TRT, designada gestora da ata de registro de preços.
- 10.2. A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração.
- 10.3. Quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para este E. Tribunal.

11. TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL, TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DA ATA

- 11.1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a presente Ata poderá ser mantida com o FORNECEDOR, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito do TRT e a seu exclusivo critério, e desde que:
 - a) O FORNECEDOR remanescente, ou o beneficiário da cessão ou da transferência, demonstre possuir as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
 - b) Não se verifique fraude à licitação.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

No uso de minhas atribuições, APROVO o presente Termo de Referência.

Campinas, 30 de junho de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
Paulo Eduardo de Almeida
Diretor-Geral



ANEXO II AO EDITAL - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica

- a) PESSOA FÍSICA: cédula de identidade.
- b) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:
 - Empresa individual: o registro na Junta Comercial;
 - Sociedade empresária (que não as sociedades por ações): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
 - Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
 - Sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade previdenciária e fiscal (federal, estadual e municipal).
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

3. Qualificação econômico-financeira

- a) **Para empresas regidas pela legislação empresarial, certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa.**
 - a.1) Na hipótese de haver na sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física cartórios que funcionem à revelia do distribuidor, destes também serão exigidas certidões negativas.
- b) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.
 - b.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declaração firmada pelo representante legal da empresa quanto ao uso de mão-de-obra de menor (Anexo V).

TEMOS A ESCLARECER:

- os documentos apresentados deverão ser legíveis e em original, ou por processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, à vista da apresentação dos respectivos originais;
- não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja



autenticidade possa ser verificada pela Internet;

- as certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos seis meses anteriores à data de apresentação neste Tribunal;
- a ausência de qualquer dos documentos relacionados (itens 1 a 4) impossibilitará a habilitação da empresa no presente certame;
- as peças dos contratos e estatutos sociais apresentadas deverão ser suficientes para demonstrar as normas vigentes da sociedade, principalmente quanto a seu quadro societário, localização, objeto, forma de representação e representantes;
- a apresentação de estatutos e contratos sociais consolidados dispensa a apresentação de documentos a eles anteriores;
- é desnecessária a apresentação de alterações de estatuto ou contrato social que se refiram apenas a mudanças no capital da empresa, bem como alterações intermediárias que apenas expressem cláusulas que não estejam mais vigentes;
- O ramo de atividade da empresa deverá referir-se, obrigatoriamente, à unidade licitante e ao objeto deste Pregão;
- Se os dados da unidade empresarial proponente não coincidirem com os dados da unidade cadastrada, o licitante será considerado inabilitado;
- As empresas que possuírem credenciamento junto ao SICAF plenamente válido no dia da sessão e Declaração emitida por meio do SIASG/SICAF, poderão enviá-la, em substituição aos documentos referentes à Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal;
- As empresas que possuírem cadastramento no Sistema Informatizado de Registro Cadastral (SIRC) do TRT da 15ª Região poderão enviar o Certificado de Registro Cadastral, plenamente válido no dia da sessão, em substituição aos documentos relacionados neste Anexo.

PARA HABILITAÇÃO DE FILIAIS:

- caso a unidade empresarial a se habilitar seja filial, todos os documentos dos itens 2 e 4, bem como a declaração do Anexo V, deverão a ela se referir. Excetuam-se as certidões emitidas para a unidade matriz que forem válidas para as filiais;
- os documentos do item 1 deverão ser referentes à matriz e, também, deverão ser apresentados estatutos ou contratos sociais em que conste a criação da filial, assim como seu objeto, sua representação e sua localização;
- os documentos do item 3 deverão ser referente à matriz da empresa, mesmo que a unidade a se habilitar seja filial.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

ANEXO III AO EDITAL - PROPOSTA ATUALIZADA

Informamos, a seguir, o **Valor Total do Lote** para Registro de Preços visando a eventual fornecimento de materiais odontológicos, destinados à Secretaria de Saúde do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme as condições e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo IV – Ata de Registro de Preços e nos esclarecimentos eventualmente consignados na licitação - campo “mensagens” do site www.licitacoes-e.com.br, partes integrantes do edital do Processo de Compra nº 206/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO.

LOTE	Item	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
—	—			R\$	R\$
		Valor Total do Lote			R\$

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

BANCO:

AG. N.º:

CONTA CORRENTE N.º:

Local e data:

Nome do representante legal da empresa
Carimbo da empresa licitante

Assinatura do representante legal da empresa



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

ANEXO IV AO EDITAL - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, daqui em diante designado meramente TRT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Geral, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria GP 06/2008, artigo 1º, inciso XXVI, publicada no DOE - Poder Judiciário - de 11/02/2008, em conformidade com o resultado do Processo de Compra n.º 00206/2016 - Pregão Eletrônico - SRP, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e do Decreto n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados à Secretaria de Saúde deste E. Tribunal, da empresa abaixo identificada cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, conforme descrito no quadro abaixo. As especificações técnicas constantes do Processo de Compra n.º 206/2016, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Este registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013.

EMPRESA

....., com sede na, em, CEP, inscrita no CNPJ n.º....., neste ato representada por seu, Sr., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º

LOTE	Item	Objeto	Quantidade	Marca/Modelo	Preço por Unidade
—	—				R\$

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, ____ de _____ de 2016.

TRT

FORNECEDOR



CADASTRO DE RESERVA

A empresa abaixo relacionada está incluída no Cadastro de Reserva, comprometendo-se a praticar, sob as penas da lei, os preços registrados na presente ata, no caso de exclusão da primeira colocada, ocasião em que será verificada se a empresa cadastrada mantém as condições de habilitação previstas em edital e se o produto ofertado cumpre os requisitos indicados no Termo de Referência (Anexo I), inclusive com aplicação de teste, se previsto no documento convocatório.

A inclusão no Cadastro de Reserva deve-se a manifestação da empresa nos termos do subitem 14.1.1 do Edital, obedecida a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor Cadastrado	Marca/ Modelo
—	—			



ANEXO V AO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA:**

I - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

II - para fins do disposto na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

III - que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

IV - sob as penas da lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

V - que está ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como das disposições da Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

VI - que está ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais **caso** exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Cidade / data.

Carimbo e assinatura do representante legal.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 206/2016

ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ (razão social do licitante), com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal